



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL CAMPUS ERECHIM Nº 36/2026
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS
DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO CAMPUS ERECHIM PARA O
CONSELHO SUPERIOR (CONSUP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS ERECHIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público o Edital nº 36/2026 que trata da escolha dos representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente do *Campus* Erechim para o Conselho Superior (CONSUP) do IFRS, conforme segue:

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a representação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim no Conselho Superior (CONSUP) do IFRS, conforme composição definida pelo Art.8º do [Estatuto do IFRS](#), para o mandato de 2 (dois) anos.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- II. Representantes Técnico-Administrativos: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- III. Representantes Discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

2. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim que estejam em efetivo exercício no *Campus*, e discentes com matrícula regular ativa nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim, que tenham 18 anos completos ou mais.

3. DOS ELEITORES

3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

- I. Docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim.
- II. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim.

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, no representante do seu segmento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

4. DO FUNCIONAMENTO:

O Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS tem seu funcionamento definido pelo [Regimento Geral do IFRS](#) e pelo [Regimento Interno do Conselho](#).

5. CRONOGRAMA

DATA/HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
24/07/2026	Publicação do Edital	Site do campus
27 a 31/07/2026	Período de inscrições	Formulário de inscrição
03/08/2026	Divulgação preliminar das inscrições	Site do campus
04/08/2026	Prazo de recurso das inscrições preliminares	E-mail: comissaoeleitoral@erechim.ifrs.edu.br
05/08/2026	Divulgação da homologação das inscrições	Site do campus
07/08/2026	Dia da votação	Por meio eletrônico
10/08/2026	Divulgação preliminar dos resultados	Site do campus
11/08/2026	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: comissaoeleitoral@erechim.ifrs.edu.br
12/08/2026	Homologação final do resultado da eleição	Site do campus

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 27/07/2026 a 31/07/2026, por meio do preenchimento de [formulário eletrônico](#).

6.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar dos candidatos no dia 03/08/2026.

6.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail comissaoeleitoral@erechim.ifrs.edu.br, destinados à Comissão Eleitoral, com justificativa formal e devidamente assinada, no dia 04/08/2026.

6.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas no dia 05/08/2026.

6.5 Caso ocorra apenas uma candidatura num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos. Caso ocorram duas candidaturas num determinado segmento, os inscritos serão consultados sobre a possibilidade de definição entre os próprios inscritos da titularidade e suplência. Caso concordem, não haverá necessidade de eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

6.6 Não havendo candidatos inscritos, ou na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros do conselho, o Diretor-Geral do IFRS - *Campus* Erechim indicará os representantes para cada segmento.

7. DA ELEIÇÃO

7.1: A eleição será realizada no dia 07/08/2026, das 08h às 22h, exclusivamente por meio de votação eletrônica, utilizando o Helios Voting, software livre amplamente reconhecido por sua segurança, transparência e confiabilidade na realização de processos eleitorais pela Internet, permitindo que cada eleitor vote de forma remota. No IFRS – *Campus* Erechim, será utilizada uma adaptação da versão original do software Helios, desenvolvida com o objetivo de aprimorar a usabilidade e proporcionar uma experiência mais intuitiva aos eleitores, preservando todas as características de segurança e transparência da plataforma. O sistema de votação estará disponível no endereço: votacao.erechim.ifrs.edu.br, durante todo o período de realização da eleição.

7.2 Para registrar o voto, o eleitor deverá utilizar as informações encaminhadas previamente por correio eletrônico (e-mail), compostas pelo ID do eleitor, senha de acesso e link exclusivo da eleição. Ao acessar o sistema de votação eletrônica, o eleitor deverá autenticar-se utilizando suas credenciais e, em seguida, seguir as instruções apresentadas na tela para selecionar o candidato de sua preferência, revisar sua escolha e confirmar o voto. Após a confirmação, o voto será registrado de forma eletrônica na urna virtual do sistema.

7.3 Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato.

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral;

8.2 Serão considerados Titulares e Suplentes respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.

8.3 Serão utilizados como critérios de desempate para servidores:

- a) maior tempo de efetivo exercício no IFRS;
- b) maior titulação;
- c) maior idade.

8.4 O resultado da eleição será divulgado a partir do dia 12/08/2026.

8.5 A emissão da portaria de designação dos representantes do CONSUP eleitos ocorrerá a partir de 11/10/2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS – *Campus* Erechim.

Erechim, 24 de julho de 2026.

Ivan José Suszek
Diretor-Geral em Exercício
IFRS- *Campus* Erechim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Anexo I

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO – Processo Eleitoral para escolha dos representantes no Conselho do Conselho Superior (CONSUP), regido pelo Edital nº 36/2026 realizado pelo Campus Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, _____, portador(a) da matrícula nº _____, candidato(a) a membro do Conselho Superior (CONSUP) representando o Campus Erechim do IFRS, venho, por meio deste, interpor **RECURSO** perante a Comissão Eleitoral do Campus Erechim, em face da:

- () Divulgação preliminar das inscrições
- () Divulgação preliminar do resultado

Objeto da contestação:

Fundamentação do recurso:

Erechim, _____ de julho de 2026.

Assinatura do candidato